**REGULAMENTO**
**MISSÃO INTERNACIONAL VENTANA SUR 2025**

O Sebrae Minas, por meio de ação inédita de apoio à internacionalização do setor audiovisual, realizará a seleção de 6 (seis) produtoras mineiras independentes para participarem da **Missão Internacional Ventana Sur**, que ocorrerá em **Buenos Aires**, Argentina, entre os dias 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.

## 1. OBJETIVO DA MISSÃO

A missão tem como objetivo promover a inserção de empresas mineiras no mercado internacional como foco nos países latino-americanos, por meio da participação em rodadas de negócios, encontros com players estratégicos e atividades de capacitação voltadas à coprodução internacional.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da missão representantes de empresas produtoras audiovisuais independentes, registradas como ME ou EPP, com sede no estado de Minas Gerais, atendendo integralmente às seguintes condições:

2.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no link, até o dia 02/10/2025, incluindo todas as informações e documentos solicitados no ato da inscrição.
2.2. Ser uma produtora audiovisual independente registrada na Ancine, sediada em Minas Gerais.
2.3.- Ter participado ou estar participando de ações da MAX LAB.
2.4. Possuir projeto apto para rodadas de negócios internacionais, com foco em coprodução.

2.5. Ter disponibilidade para participar presencialmente do evento em Buenos Aires.

2.6. Ter interesse e disponibilidade para participar das ações preparatórias, como mentorias e encontros com os Núcleos Criativos Latino-Americanos.

2.7. Será aceito exclusivamente 1 (um) participante por CNPJ.

**3. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE MINAS**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais - SEBRA/MG se obriga a:

3.1- Providenciar e subsidiar as passagens aéreas em classe econômica (ida e volta) dos participantes, nos trechos Belo Horizonte - Buenos Aires – Belo Horizonte;

3.2- Providenciar e subsidiar a hospedagem dos participantes em hotel categoria turística ou similar, pelo período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025;

3.3- Elaborar a agenda das Rodadas de Negócios, estruturando as reuniões a serem realizadas durante o evento de acordo com as demandas e prioridades identificadas no processo de preparação das empresas;

3.4- Providenciar e subsidiar o acesso às atividades da missão e suporte técnico durante o evento.

**4. OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE**

O participante da **Missão Internacional Ventana Sur** obriga-se a cumprir todas as condições previstas neste Regulamento, podendo ser, mas não se limitando a:

4.1 Participar da ação preparatória para a Missão Internacional Ventana Sur, que será realizada de outubro a dezembro de 2025, em datas a serem definidas;

4.2. Utilizar a Missão SEBRAE para efetiva participação do evento e visitas técnicas;

4.3. Participar ativamente da programação e agenda da Missão Internacional Ventana Sur, cumprindo os horários combinados sem atrasos, buscando não prejudicar os demais participantes;

4.4. Durante todo o período de participação na Missão Internacional Ventana Sur, o/a PARTICIPANTE autoriza a captação de imagem, em foto, ou vídeo, para divulgação das ações, bem como apresentação de resultados obtidos por esta ação.

**5. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

O processo de seleção será composto por duas etapas a saber: HABILITAÇÃO e SELEÇÃO.

5.1. Habilitação

5.1.1. A primeira etapa é eliminatória, nesta fase serão verificadas todas as informações e documentos de envio obrigatório.

5.1.2. As inscrições habilitadas passarão para a fase de seleção e serão avaliadas por uma comissão formada por especialistas do setor audiovisual e representantes do Sebrae Minas.

5.2. Seleção

5.2.1. A segunda etapa, chamada de seleção, é classificatória e eliminatória, onde serão avaliados os seguintes critérios:

| **Critério de Avaliação** | **Descritivo** | **Escala de Pontuação** |
|---|---|---|
| 1. Qualidade e potencial de internacionalização do projeto | Avaliação qualitativa, considerando originalidade, relevância temática, qualidade dos materiais de apresentação e aderência ao mercado internacional. | 1 a 5 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| 2. Conexão com o mercado latino-americano e possibilidades de coprodução | Análise da aderência temática, identificação de coprodutores potenciais e alinhamento a linhas de financiamento regionais | 1 a 5 pontos |
| 3. Experiência da empresa em eventos internacionais | Pontuação objetiva baseada em comprovação de participações anteriores em mercados/eventos internacionais. | 0 pontos: nenhuma participação<br>1 ponto: até 2 participações<br>3 pontos: 3 a 5 participações<br>5 pontos: mais de 5 participações |
| 4. Clareza na visão estratégica de internacionalização | Avaliação da consistência do plano estratégico apresentado, considerando objetivos, mercados-alvo, estratégias de financiamento, distribuição e coprodução. | 1 a 5 pontos |

5.2. A Comissão avaliará, individualmente, todas as propostas habilitadas, sendo que cada membro atribuirá notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos referentes a cada critério apresentando no item 5.1 acima. A nota final será o somatório das notas dos avaliadores, podendo chegar a 20 (vinte) pontos.

5.3. Na hipótese de empate, o desempate será realizado considerando-se a maior nota na seguinte ordem de critérios: Critério 1, Critério 2 e Critério 4. Caso persista o empate, a Comissão julgará, conjuntamente, o desempate.

5.4. A escolha dos PARTICIPANTES na segunda fase será de exclusiva responsabilidade da Comissão, cujas decisões serão soberanas  e irrecorríveis.

**5.2. Prazos**

Período de inscrição: 26/09/2025 a 02/10/2025

Divulgação dos selecionados: 10/10/2025

Início das atividades preparatórias: 17/10/2025

## 6. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

6.1- Esclarecimentos e informações sobre este Regulamento podem ser solicitados ao SEBRAE/MG pelo endereço eletrônico max@sebraemg.com.br

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O SEBRAE/MG reserva-se o direito de alterar datas e condições, mediante comunicação prévia.

7.2. Os casos omissos serão definidos pelo SEBRAE/MG, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.